

Decreto n. 93/56

Pre. Antunes Passos, vice Prefeito em exercício de Foz de Iguaçu, assinado de acordo de 24 de maio por  
de acordo com o artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 1º Em virtude do falecimento da progenitora de S. Ercia, o Sr. Prefeito Municipal,  
fica decretada luto oficial por um dia.

Art. 2º Todos os Repartimentos Municipais deverão prestar as funções a mais para o dia  
e comício fúnebres com as portas semi-abertas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, 28 de maio 1956

José Fernandes  
Vice Prefeito em exercício